



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXI Nº 057 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	11
Secretaria de Estado de Governo	15
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	16
Secretaria de Estado da Fazenda	22
Secretaria de Estado da Saúde	24
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia	26
Secretaria de Estado da Infraestrutura	26
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	27
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	29
Secretaria de Estado da Segurança Pública	29
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ...	31
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	52

Esta edição publica em Suplemento; a Portaria nº 006 de 27 de janeiro de 2017, referente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre, e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2016.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.726, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 82.080,93 (oitenta e dois mil, oitenta reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º; e, IV do art. 6º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; e, art. 23 do Decreto Estadual nº 32.590 de 12.01.2017 alterado pelo Decreto Estadual nº 32.630 de 09.02.2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 82.080,93 (oitenta e dois mil, oitenta reais e três centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2016 referente ao Convênio nº 812710/2014 no valor de R\$ 82.080,93 (oitenta e dois mil, oitenta reais e noventa e três centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 22 DE MARÇO DE 2017, 196ª DA INDEPENDÊNCIA E 129ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO DE 2016

Em R\$

	Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
Convênio nº 812710/2014-UNIÃO/MJ/PGJ	0311	82.080,93	82.080,93	-



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 – MINISTÉRIO PÚBLICO

07101 – PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
07101.03.091.0337.2963 0001	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	311	82.080,93	82.080,93

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	82.080,93	-	-	82.080,93	-	82.080,93

DECRETO Nº 32.727, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda